

LEI Nº 11.370, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao desembargador federal Nylson Paim de Abreu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao desembargador federal Nylson Paim de Abreu, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2012.

Mauro Zacher,
Prefeito, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Mauricio Gomes da Cunha,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.